

AUTÓGRAFO Nº 72, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AO

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

03	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV		
03.01	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO FINANCEIRO		
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias		
1	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 12.000.000,00
2	3.1.90.03	Pensões	R\$ 1.200.000,00
03.02	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias		
21	3.1.90.03	Pensões	R\$ 300.000,00
09.272.0018.2022	Manutenção Instituto de Previdência - Plano Previdenciário		
24	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 100.000,00
25	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
27	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
29	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 250.000,00
30	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100.000,00
TOTAL.....			R\$ 14.000.000,00



Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

03	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	
03.02	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias	
20	3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 4.000.000,00
09.997.0018.9997	Reserva Previdenciária	
37	9.9.99.99 Reserva de Contingência	R\$ 10.000.000,00
	TOTAL.....	R\$ 14.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 24 de outubro de 2023

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2.271/2023.
Projeto de Lei nº 82/2023, de autoria do Executivo

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

